



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 11 dias do mês de março de 2020 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, Centro - Goiânia-GO, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 3/2020 – GECOR - 12018 (000011905491). Estavam presentes na reunião os membros: Sr. José Bento Rocha - membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - membro titular - GECOR, Sr. Eric Rezende Kolailat – membro titular. A reunião se iniciou às 14:30h. A Sra. Glaucilene fez a abertura da reunião com a leitura da pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. Tendo como primeiro item da pauta a deliberação sobre a destinação de recursos de compensação ambiental dos empreendimentos: 201900017006118 - Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável; 201700017001061 - Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A.; 202000017000642 - Cia Thermas do Rio Quente; 201900017003682 - Central de Gerenciamento Ambiental Baru S.A. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006118 da empresa BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL no valor de R\$ 25.624,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). A Sra. Glaucilene informa que trata do residual referente a correção monetária das parcelas desembolsadas pelo empreendedor do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SNUC/SEUC. Em seguida, faz a leitura da proposta elaborada pela Chefe do Parque Estadual Telma Ortegá, sendo para aquisição de bens e serviços, especificamente de ferramentas necessárias à gestão da UC. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201700017001061 da empresa MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. no valor de R\$ 262.202,19 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). A Sra. Glaucilene informa que se trata de compensação ambiental de Fauna e que foi deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sua totalidade para UCs, em virtude dos projetos demandados de fauna terem sido abarcados em outros processos. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pelo Chefe do Parque Estadual do Araguaia, sendo a UC inserida na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, e a proposta de aplicação para o georreferenciamento e demarcação de terras, atendendo a ordem de prioridade do Decreto Estadual n.º 5.806/2003. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017000642 da empresa COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE no valor de R\$ 227.954,84 (duzentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A Sra. Glaucilene informa que trata-se de compensação ambiental SNUC/SEUC de um complexo turístico que está sendo licenciado faseado. O empreendedor já possui termo celebrado e já realizou o desembolso referente aos empreendimentos que já receberam licença de instalação e que o valor a ser deliberado trata da compensação ambiental dos empreendimentos a serem implantados. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pelo Chefe do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, sendo que a UC encontra-se na área de influência direta do empreendimento e que não tem demanda no momento de regularização fundiária e que também já foram destinados recursos para atualização do plano de manejo, propõe a aplicação do recurso para aquisição de bens e serviços necessários a gestão da UC e para realização de evento. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017003682 da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S.A. no valor de R\$ 233.999,25 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). A Sra. Glaucilene informa que trata-se de recurso de Fauna e que foi deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sua totalidade para UCs, em virtude dos projetos demandados de fauna terem sido abarcados em outros processos. Em seguida, passa a leitura da proposta de aplicação do recurso para UCs da Bacia do Paranaíba, especificamente para aquisição de bens e serviços necessários a prevenção e ao combate de incêndios florestais do Parque Estadual Altamiro de Mora Pacheco (PEAMP) e Parque Estadual Telma Ortegá (PETO). E, justificando a ordem de prioridade, ambas UCs se encontram com a situação fundiária regularizada, o plano de manejo do PEAMP já está em vias de aprovação e quanto ao PETO, possui plano de manejo e que este será revisado com outra destinação de recurso de compensação ambiental. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa ao item 2 da pauta, sendo este tribuna livre, e informa que por solicitação da Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental – SUCRA, serão incluídos a discussão e deliberação de recursos de compensação ambiental dos processos: 201300017000538 - VERDE 08 ENERGIA LTDA; 201400017001125 - CENTRO NORTE ENERGIA S.A.; 201800017003368 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA; 201900017006272 - CENTRO NORTE ENERGIA S.A. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201300017000538 da empresa VERDE 08 ENERGIA LTDA no valor de R\$ 45.764,23 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). A Sra. Glaucilene informa que o empreendedor possui termo celebrado e que já efetuou o desembolso referente ao termo, sendo o recurso a ser deliberado se tratar de complementação da compensação ambiental em virtude de alteração de projeto do empreendimento. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pelo Chefe do Parque Estadual Telma Ortegá, sendo para aquisição de bens e serviços necessários à gestão da UC, especificamente eletrônicos, ferramentas e uma motocicleta. E, justificando a ordem de prioridade a UC se encontra com a situação fundiária regularizada e tem plano de manejo, que será revisado com outra destinação de recurso de

compensação ambiental. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201400017001125 da empresa CENTRO NORTE ENERGIA S.A. no valor de R\$ 2.796.917,29 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). A Sra. Glaucilene informa que se trata de um processo de compensação ambiental de Fauna que já havia sido deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2018 para regularização fundiária do Parque Estadual da Serra de Jaraguá. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pela Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação, sendo para aquisição de 4 imóveis no interior do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, com processos já formalizados e aptos a desapropriação (201300017000917; 2013000017000912; 201800017001362; 201300017000914/201900017004690) totalizando o valor de R\$ 2.680.856,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), aquisição de 1 veículo 4x4 no valor de R\$ 116.060,77 (cento e dezesseis mil sessenta reais e setenta e sete centavos). A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201800017003368 da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA no valor de R\$ 502.667,94 (quinhentos e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). A Sra. Glaucilene informa que o recurso se trata de compensação ambiental de Fauna e que foi deliberado em sua totalidade para UCs na 1ª Reunião Extraordinária de 2020, em virtude dos projetos demandados de fauna terem sido abarcados em outros processos.. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pela Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação, sendo para aquisição de 2 imóveis no interior do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, com processos já formalizados e aptos a desapropriação (201900017004673; 201300017000918), totalizando o valor de R\$ 486.497,52 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o residual de R\$ 16.170,42 (dezesseis mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos) para aquisição de bens e serviços para as UCs da Bacia Tocantins-Araguaia. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 20140001700112 da empresa CENTRO NORTE ENERGIA S.A. no valor de R\$ 3.435.910,99 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e nove centavos). A Sra. Glaucilene informa que se trata de um processo de compensação ambiental de SNUC/SEUC que já havia sido deliberado na 2ª Reunião Extraordinária de 2016 para regularização fundiária do Parque Estadual da Serra de Jaraguá. Em seguida, passa a leitura da proposta elaborada pela Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação, sendo para aquisição de 5 imóveis no interior do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, com processos já formalizados e aptos a desapropriação (201300017000908; 201300017000919; 201800017001317; 201900017004703; 201900017004634), totalizando o valor de R\$ 3.431.317,75 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e o residual de R\$ 4.593,24 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para aquisição de bens e serviços para as UCs da Bacia Tocantins-Araguaia. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa a palavra ao Sr. Brunno para inserção de pauta. O Sr. Brunno apresenta a solicitação de anuência para doação de equipamentos adquiridos por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2014 - Fauna (000012071506). O Sr. Brunno informa que à época o cenário normativo concernente a fauna silvestre era diverso, havia o entendimento de que a gestão da fauna "ex situ" e "in situ" seriam repassados, porém a interpretação foi pacificada considerando não ser o resgate de animais silvestres atividade desempenhada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna. O Sr. Brunno esclarece que alguns equipamentos tornaram-se, então, prescindíveis à Secretaria, sendo estes zarabatana de longo alcance (uma unidade), projetor de dador 11 e 13 mm (uma unidade), câmbio 120-180 cm (uma unidade), câmbio 210-360 cm (uma unidade) e gancho para manejo de emas (duas unidades). O Sr. Brunno apresenta a proposta de doação ao Zoológico Municipal de Goiânia, que costumeiramente realiza manejo do seu plantel, sendo que muitas vezes por solicitação da própria Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A reunião então foi finalizada às 15:15 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 18/03/2020, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 18/03/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 18/03/2020, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 18/03/2020, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 18/03/2020, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012070427** e o código CRC **B5142BD8**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202000017000053



SEI 000012070427